



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expediente Municipal
Secretaria Executiva
25.02.2014

LEI nº 4267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a segunda prorrogação do prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3604, de 04.12.2009, que dispõe sobre doação de Próprio municipal ao INSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3604, de 04 de dezembro de 2009, prorrogado uma vez pela Lei nº 3914, de 24.10.2011, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para construção da Gerência Executiva e a nova sede da Agência da Previdência Social em Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 05 (cinco) de dezembro do ano dois mil e treze (2013).////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE